



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN

PROCESSO Nº:	024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº:	006/2023
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB 59 ANOS – DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023.
SETOR / INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
DATA DE REGISTRO:	6 DE NOVEMBRO DE 2023



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ N° 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Memorando nº 024/2023

São José do Seridó/RN, 6 de novembro de 2023.

DE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PARA: O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PRESIDENTE**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB 59 ANOS – DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Vimos através deste, solicitar de V. Exª que seja autorizada a abertura de procedimento licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB 59 ANOS – DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023**, junto a empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, por meio de inexigibilidade de licitação (art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93), visando com a referida contratação, a participação de 2 (dois) dos vereadores desta Casa Legislativa, uma vez que estes se manterão atualizados e preparados para melhor desempenhar suas respectivas funções legislativas. O curso será realizado na Cidade de Brasília/DF, nos períodos de 7 a 10 de novembro do corrente ano.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Kaio César Medeiros Azevedo
Kaio César Medeiros Azevedo
Secretário Administrativo



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Administrativa da Câmara.

2. DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB 59 ANOS – DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023**, que se realizará no período de 7 a 10 de novembro de 2023, em Brasília/DF, visando a capacitação de 2 (dois) vereadores, fortalecendo a atuação legislativa.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A referida contratação visa a aquisição de 2 (dois) inscrições para participação do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, visando a capacitação legislativa dos edis.

3.2. A contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Quanto ao enquadramento como serviços técnico-profissionais especializados, a solução a ser contratada está prevista no inciso VI, do art. 13, da Lei n.º 8.666/93: “treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”;

4. RESPONSÁVEL PELO PROJETO E UNIDADE FISCALIZADORA

4.1. Secretaria Administrativa.

5. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1. De acordo com a pesquisa mercadológica realizada com a empresa promotora do curso de capacitação, o custo estimado da contratação de cada inscrição é de R\$ 600,00, totalizando as 7 inscrições R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do objeto da contratação e de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante no orçamento 2023, qual seja:

Dotação Orçamentária:	Elemento de despesa:	Fonte:
01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	3.3.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ	15000000

7 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A contratação dos serviços descritos neste termo terá sua vigência iniciada na data de subscrição e termo final em 16 de novembro de 2023, 5 (cinco) dias após o fim do evento.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ N° 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



7.2. O pagamento será efetuado em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante a apresentação à Tesouraria da Câmara Municipal de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela **Secretaria Administrativa**, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.3. O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas em Lei n.º 8.666/93.

Kaio César Medeiros Azevedo
KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo

05
ma

Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – UVB 59 Anos

— 16/10/2023

O Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais – UVB 59 Anos que acontece de 07 a 10 de Novembro de 2023, em Brasília/DF, marca os 59 anos de fundação da União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Para comemorar a data festiva, a UVB vai premiar presidentes das Câmaras parceiras da entidade em uma solenidade especial, com o **Troféu Presidente Destaque**. Também acontece durante a programação do congresso a tradicional entrega da **Medalha TOP Legislativo**, conforme o regulamento.

O objetivo do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais é comemorar os 59 anos da entidade municipalista com abrangência nacional mais antiga do país, fortalecer o poder legislativo municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil.



CONGRESSO 19 ANOS UVB

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

Gestores e Legislativos Municipais

07 A 10 DE NOVEMBRO - BRASÍLIA/DF

INSCRIÇÕES: R\$ 650,00 POR PARTICIPANTE

06
ms

A União dos Vereadores do Brasil - UVB foi fundada em 16 de novembro de 1964 e em comemoração aos seus 59 anos, realizará de **07 a 10 de Novembro de 2023**, no Clube de Aeronáutica, em Brasília/DF, o **Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - UVB 59 Anos**.

Vamos comemorar em grande estilo, homenageando presidentes de câmaras municipais com o **Troféu Presidente Destaque**, já os demais vereadores, vereadoras e assessores terão a oportunidade de serem agraciados com a **Medalha Top Legislativo**.

Serão apresentados temas relevantes para a qualificação e conhecimento dos participantes, bem como a promoção da integração entre os membros das câmaras municipais do país, fortalecimento, amizade e troca de experiências.



O **Troféu Presidente Destaque** será destinado a agradecer presidentes de câmaras municipais que se destacam pelas ações positivas na gestão da sua câmara e que sejam parceiros e participantes das atividades da UVB.

Para concorrer ao **Troféu Presidente Destaque**, o participante deverá enviar um histórico das suas ações na gestão do legislativo municipal para o e-mail brasil@uvbbrasil.com.br até o dia **03/11**. Uma comissão irá analisar os históricos que comprovem a boa gestão e a parceria com a UVB.



A **Medalha Top Legislativo** é destinada a agradecer vereadores e vereadoras, assessores, diretores, procuradores, servidores de câmaras municipais, além de câmaras municipais, entidades legislativas, assessorias, pessoas jurídicas e físicas que se destacam com condutas positivas na defesa e na valorização do Poder Legislativo Municipal e do municipalismo. Confira no site da UVB o regulamento da premiação **Medalha TOP LEGISLATIVO**.

PROGRAMAÇÃO

A programação completa você encontra no site

www.uvbbrasil.com.br - **EVENTOS**.

https://uvbbrasil.com.br/?page_id=23097

EMENDAS PARLAMENTARES

O Congresso da UVB acontece na data de indicações das emendas federais. O participante terá a oportunidade de ir ao encontro de seu parlamentar federal e garantir mais recurso ao seu município.

#VEMPRONOSSOCONGRESSO
www.uvbbrasil.com.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

08
ma

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:21 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2024.

Código de controle da certidão: **3159.EB6B.87F2.31F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09
ma

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.594.978/0001-56
Razão Social: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
Endereço: AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED.ASSIS CHATEAUBRI / ASA
SUL / BRASILIA / DF / 70340-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100802234727058818

Informação obtida em 23/10/2023 11:40:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



10
ma

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

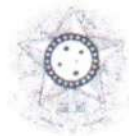
CERTIDÃO Nº: 256071371002023
NOME: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
ENDEREÇO: SRTVS Q 701 CJ L AD 504 B2
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 03.594.973/0001-56
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 16 de novembro de 2023.

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.594.978/0001-56

Certidão n°: 42041647/2023

Expedição: 18/08/2023, às 12:02:29

Validade: 14/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 83.594.978/0001-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 024/2023

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilm^a Sra Tesoureira.

Requisito desta Tesouraria informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela **Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN** visando a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB 59 ANOS – DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

São José do Seridó/RN, 6 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da CMSJS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasis@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 024/2023

ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB 59 ANOS – DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023**, para atendimento à solicitação contida no Memorando deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 (Lei nº 490/2022):

Dotação Orçamentária:	Elemento de despesa:	Fonte:
01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	3.3.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ	15000000

São José do Seridó/RN, 6 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Keyla Oliveira Silva

KEYLA OLIVEIRA SILVA
Tesoureira



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 024/2023

Interessado: Secretaria Administrativa.

Assunto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB 59 ANOS – DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE
COM O PPA E A LDO**

Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de São José do Seridó/RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário Municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

São José do Seridó/ RN, 6 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da CMSJS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Licitatório nº 024/2023

AUTORIZAÇÃO INTERNA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

RESOLVE

Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB 59 ANOS – DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023**, por meio de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

São José do Seridó/ RN, 6 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da CMSJS

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 006/2023 DE
03 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE OS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, Maria Dalva Dantas de Medeiros (Presidente), Keyla Oliveira Silva (membro suplente) e Kaio César Medeiros Azevedo (membro suplente), para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, com vigência a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2023, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São José do Seridó/RN, 03 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 57622222

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/01/2023. EDIÇÃO 1562. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DESTINADO CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA
PROMOTORA DO CONGRESSO NACIONAL DE
GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - UVB 59
ANOS - DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONSIDERANDO, que o Município dispõe de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERADO, finalmente, o que versa a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 38, parágrafo único e 25;

Encaminhamos o presente processo e a minuta da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS à Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e consequente manifestação sobre a matéria.

São José do Seridó/RN, 6 de novembro de 2023.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Resolução nº 028/2020

Órgão Solicitante Câmara Municipal de São José do Seridó

Nome do Fornecedor

CNPJ

I.E.

Telefone:

Endereço

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN solicita deste fornecedor o fornecimento dos serviços abaixo descritos, observadas as especificações e/ ou citados:

Item	Descrição	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - UVB 59 ANOS - DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023.	UND	02		

A fim de atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, visando a participação de 2 (dois) vereadores no Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que se realizará na Cidade de BRASÍLIA/ DF, de 7 a 10 de novembro do corrente ano.

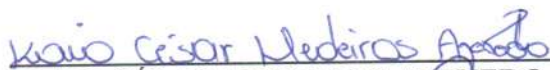
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39 - Outros serviços terceiros - PJ; **Fonte:** 15000000.

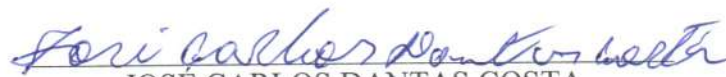
Condições de Pagamento: cheque nominal à contratada ou transferência bancária;

Contratação com fulcro no Processo Licitatório nº 024/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023.

VALOR TOTAL - R\$

São José do Seridó/ RN, _____ de 2023.


KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo


JOSE CARLOS DANTAS COSTA
Presidente



19
ma

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº : 024/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº : 006/2023.
OBJETO : CONTRATAÇÃO DIRETA DE
EMPRESA PROMOTORA DO
CONGRESSO NACIONAL DE
GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS – UVB 59 ANOS – DE 07
A 10 DE NOVEMBRO DE 2023.
BASE LEGAL : ART. 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL
Nº 8.666/1993.

P A R E C E R

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa promotora do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais. Evento de capacitação técnica do legislativo. Possibilidade. Inviabilidade de competição. Inteligência do artigo 25, *caput* c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

I – RELATÓRIO:

1. Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Administrativa, a fim de que sejam tomadas as providências no que tange a contratação direta da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (CNPJ Nº 83.594.978/0001-56) promotora da CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB 59 ANOS – DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023, visando, com a referida contratação, a participação/capacitação de 2 (dois) vereadores, uma vez que estes se manterão atualizados e preparados para melhor desempenhar suas respectivas funções legislativas. O curso será realizado na Cidade de Brasília/ DF, nos períodos de 7 a 10 de novembro do corrente ano.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

11
20
ma

2. De acordo com o Ato Confirmatório de Saldo Orçamentário, ofertado pela senhora tesoureira, as despesas com a referida contratação encontram-se alocadas da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
01.01.031.0018.2122.2122 Manutenção das atividades da Câmara Municipal.	3.3.90.39 – Outros serviços terceiros –PJ	15000000

3. É possível ser identificado no bojo deste processo, declaração rubricada pelo Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, afirmando a adequação da despesa pública objeto desta inexigibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e da sua compatibilidade com Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

4. É o que basta relatar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

5. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI¹, ao exigir a licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva nos casos especificados pela legislação. Ou seja, a própria Constituição Federal concede a possibilidade de serem fixadas, por lei ordinária, as hipóteses onde pode haver a **inexigibilidade** de licitação.

¹ Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

ma



III
21
ma

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

6. Pois bem. A matéria em comento foi regulamentada por meio da Lei Ordinária Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), a qual prevê em seu bojo a possibilidade de contratação de particulares por meio de processo inexigibilidade de licitação. As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no art. 25, *caput*, da referida lei. Vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)”

7. Na hipótese dos autos, a contratação em comento atende as exigências legais, uma vez que a UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (CNPJ Nº 83.594.978/0001-56), mesmo que transitória ou circunstancial, é a figura comercial exclusiva, neste momento, para ministrar o referido curso.

8. A disposição contida no artigo 25 c/c o art. 13, inciso VI², da Lei n.º 8.666/93 autoriza o gestor público, após comprovada a inviabilidade de competição, contratar diretamente o objeto da licitação.

9. É importante observar, também, que o rol descrito no artigo 25 da Lei 8.666/93 apresenta elenco exemplificativo das situações de inexigibilidade de licitação, ou seja, mesmo que a circunstância não esteja disposta expressamente no texto legal, a licitação será inexigível quando for inviável a realização de competição entre interessados.

10. De acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, para se configurar hipóteses de inexigibilidade de licitação, não basta que se esteja diante das situações arroladas no art. 13 da Lei n.º 8.666/93, mas, tendo esta, natureza singular, a singularidade já é suficiente para o bom atendimento do interesse público posto em causa, devidamente justificado.

ma



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó-RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

11. Desse modo, opino pela legalidade da contratação, uma vez que preenchidos os requisitos legais, a ser realizada pelo procedimento de inexigibilidade de licitação.


III – CONCLUSÃO:

12. Diante do exposto, opino pelo **DEFERIMENTO** da inexigibilidade de licitação ora apresentada, com arrimo nos dispositivos legais citados no corpo deste parecer, uma vez que foram preenchidos os pré-requisitos necessários para o regular processo de inexigibilidade.

13. Encaminhe o presente parecer jurídico ao Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a fim de que este tome conhecimento sobre o posicionamento deste órgão consultivo.

É o parecer. *Salvo melhor juízo.*

São José do Seridó/RN, 6 de novembro de 2023.



JOSEANE MAGNA AZEVÊDO
PROCURADORA LEGISLATIVA
OAB/RN 14.613

² Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...) VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN

E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO nº 024/2023

ATA DE REUNIÃO

No dia 6 de novembro de 2023, às 10h30min, na sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Carlos Dantas Costa, para avaliar a simplificada coleta de preços realizada pela **Secretaria Administrativa** visando a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB 59 ANOS – DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023**, junto a empresa **UNIÃO DOS VERADORES DO BRASIL** (CNPJ: 83.594.978/0001-56). Iniciados os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação verificou, após minuciosa e detida apreciação da supracitada documentação, que esta atende a todos os preceitos e normas contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando, portanto, a referida empresa, apta a contratar com a Administração Pública Municipal. Concluída esta etapa, a CPL passou à análise da proposta de preço, constatando, ao final de criteriosa análise, que se encontra em harmonia com os ditames legais e que suas condições estão em plena consonância com os índices praticados no mercado. Ato contínuo, **CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Licitação revestida de suas prerrogativas legais e, que seus serviços são necessários e indiscutivelmente adequados à Câmara Municipal; **CONSIDERANDO**, ainda, que a empresa tem conhecimento técnico e notória especialização nessa área, sendo de reconhecida e incontestável idoneidade, que indubitavelmente atestam o seu conceito no campo de sua especialidade e que, de forma clara, permite à Comissão inferir que os seus serviços são essenciais e indiscutivelmente adequados à plena satisfação do objeto deste procedimento, em âmbito nacional; **CONSIDERANDO**, também, que a contratação dos serviços enumerados na solicitação inicial são autorizados pelos art. 25, II c/c o art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93; **CONSIDERANDO**, finalmente, tudo o mais que dos autos consta, pugna pela contratação, mediante **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, dos serviços técnicos especializados da empresa **UNIÃO DOS VERADORES DO BRASIL** (CNPJ: 83.594.978/0001-56). Importante frisar que a empresa comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista. Assim, como nada mais há a tratar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN dá por encerrados os trabalhos,



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN

E-mail: camarasjs@hotmail.com



lavrando-se, em seguida, a presente Ata, de duas (02) laudas, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Seridó/RN, 6 de novembro de 2023.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Keyla Oliveira Silva

KEYLA OLIVEIRA SILVA

Membro da CPL

Kaio César Medeiros Azevedo

KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO

Membro da CPL



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

RELATÓRIO

Versa o presente processo sobre a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB 59 ANOS – DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023**, onde a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal emitiu parecer pela legalidade a contratação dos referidos serviços junto a empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL** (CNPJ: 83.594.978/0001-56).

Encaminhe-se o presente processo para a apreciação do Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN para a devida homologação e consequente adjudicação do objeto desta licitação.

São José do Seridó/ RN, 6 de novembro de 2023.

Maria Dalva Dantas de Medeiros

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



Ref. Processo Lic. Nº 024/2023

Interessada: Secretaria Administrativa

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB 59 ANOS – DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

- 1- De acordo.
- 2- Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB 59 ANOS – DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023** (CNPJ: 83.594.978/0001-56), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó – Secretaria Administrativa, visando a participação/capacitação de 2 (dois) vereadores desta Câmara Municipal.
- 3- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Administrativa que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 6 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 - Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
CEP: 59.378-000 - FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Resolução nº 028/2020

Órgão Solicitante Câmara Municipal de São José do Seridó

Nome do Fornecedor UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

CNPJ 83.594.978/0001-56 I.E.

Endereço SRTVS, QD 701, BLOCO II SALAS 502/504, CENTRO EMPRESARIAL ASSIS
CHATEAUBRIAND, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.340-906.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN solicita deste fornecedor o fornecimento dos serviços abaixo descritos, observadas as especificações e/ ou citados:

Item	Descrição	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - UVB 59 ANOS - DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023.	UND	02	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00

A fim de atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, visando a participação de 2 (dois) vereadores no Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que se realizará na Cidade de BRASÍLIA/ DF, de 7 a 10 de novembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; **Elemento de despesa:** 3.3.90.39 - Outros serviços terceiros - PJ; **Fonte:** 15000000.

Condições de Pagamento: cheque nominal à contratada ou transferência bancária;

Contratação com fulcro no Processo Licitatório nº 024/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023.

VALOR TOTAL - R\$ 1.300,00

São José do Seridó/ RN, 6 de novembro de 2023.

KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo

JOSE CARLOS DANTAS COSTA
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro

CNPJ Nº 10.873.032/0001-55

C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227

São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - (CNPJ: 83.594.978/0001-56); OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB 59 ANOS – DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023**, que se realizará na Cidade de Brasília/ DF, visando a participação/capacitação de 2 (dois) vereadores. Dotação 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 15000000; VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, e art. 13, VI, Lei Federal nº 8.666/1993.

São José do Seridó/RN, 6 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 REF. PROCESSO
LIC. Nº 024/2023**

Interessada: Secretaria Administrativa
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA
DO CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS - UVB 59 ANOS - DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE
2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - UVB 59 ANOS - DE 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023 (CNPJ: 83.594.978/0001-56), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó - Secretaria Administrativa, visando a participação/capacitação de 2 (dois) vereadores desta Câmara Municipal.
3. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Administrativa que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 6 de novembro de 2023.



JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 87707113

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/11/2023.
EDIÇÃO 1772. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 024/2023**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN;
CONTRATADA: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - (CNPJ:
83.594.978/0001-56); OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE
EMPRESA PROMOTORA DO CONGRESSO NACIONAL DE
GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - UVB 59 ANOS - DE
07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2023, que se realizará na Cidade de
Brasília/ DF, visando a participação/capacitação de 2 (dois)
vereadores. Dotação 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das
atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 3.3.90.39 -
outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 15000000; VALOR
GLOBAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); FUNDAMENTO
LEGAL: Art. 25, II, e art. 13, VI, Lei Federal nº 8.666/1993.

São José do Seridó/RN, 6 de novembro de 2023.



JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 27647281

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/11/2023.
EDIÇÃO 1772. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	024 / 2023	390551
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000006/2023
Data da Expedição do Termo: 06/11/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 07/11/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, II
Valor Contratado: 1300,00
Objeto: Contratação direta de empresa promotora do congresso nacional de gestores e legislativos municipais - UVB 59 anos - de 07 a 10 de novembro de 2023.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: JOSE CARLOS DANTAS COSTA
CPF: 01163556467

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Memorando INEX.pdf
Código Validador do Arquivo: 16DEF97488369EFDA530D57E45BA79F

Nome do Arquivo Anexado: Minuta INEX.pdf
Código Validador do Arquivo: D3159A7DDBCF2672ED0E0367582A13F1

Nome do Arquivo Anexado: Parecer Juridico INEX.pdf
Código Validador do Arquivo: 864E40C3C1F9BC487A2C1AB6EF042AEB

Nome do Arquivo Anexado: Termo INEX.pdf
Código Validador do Arquivo: B82EE2A9EF9B816F1B9A88813E1DAA43

Nome do Arquivo Anexado: Publicação do Termo INEX.pdf
Código Validador do Arquivo: 9F4DB4B4522668892A2E024AA5C7F6D5

JUSTIFICATIVA(S):

A referida contratação visa a aquisição de 2 (dois) inscrições para participação do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, visando a capacitação legislativa dos edis.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:390551

Data e hora do Envio: 09/11/2023 11:17:00

Data e hora da criação deste Documento: 09/11/2023 11:17:00